



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº 932/94

DATADA DE 14.06.1994.-

AUTORIZA CONCEDER PASSE À PROFESSORES
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

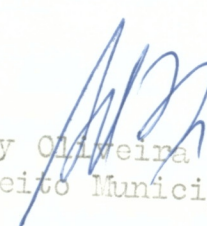
AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNI--
CIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA-
CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES-
LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI, FAZ SA-
BER A TODOS QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES VOTOU E APROVOU E EU, SAN-
CIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

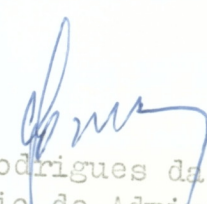
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Execu-
tivo Municipal autorizado a conceder passe para professores Muni-
cipais que necessitam de transporte de ônibus até a escola em -
que lecionam, para as empresas que não fazem o transporte esco--
lar em nosso município.-

Art. 2º - As despesas desta Lei, cor-
rerão por conta do orçamento municipal.-

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor -
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Rome-
lândia-SC, aos 14 de junho de 1994.-


Aguacy Oliveira Braz,
Prefeito Municipal.-


Elízio Rodrigues da Fonseca,
Secretário de Administração,
Registrada e publicada nesta data.-

